DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022 **Ano V | Edição nº 373** **Página 1 de 15**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 15
Extrato 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N.º 0001/2022

"Dispõe sobre a publicação dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e emprego públicos"

O Vereador **LOURIVAL GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Em atendimento o disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição Federal e conforme a Instrução nº 01/2020, Título II, Capitulo II, Seção I, Art. 58, XIV, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna-se público os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, em 31 de dezembro de 2021.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	SALÁRIO
Presidente	Subsídio	R$ 2.400,00
Vereador	Subsídio	R$ 1.600,00
Assessor Contábil	Efetivo	R$ 2.186,40
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	R$ 1.447,08
Diretor Legislativo	Comissão	R$ 2.811,83
Motorista Oficial do Legislativo	Efetivo	R$ 1.984,03
Secretário Legislativo	Efetivo	R$ 2.186,40

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Jorge Murakami" aos 03 de janeiro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado por Edital afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0002/2022

LOURIVAL GOMES DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, E X P E D E a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Nomeia os Senhores Vereadores para comporem a Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras, Serviços Públicos e outras Atividades, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e Comissão de Meio Ambiente desta Câmara Municipal, conforme artigo 48 do R.I.

I - COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

1-	Paulo Vieira do Nascimento	PSDB	PRESIDENTE
2-	José Aparecido dos Santos	PSD	VICE-PRESIDENTE
3-	José Rafael Gomes Monteiro	PL	RELATOR

II- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

1-	Paulo Henrique Zandoná da Costa	PSD	PRESIDENTE
2-	Pércio Roque Romano	PL	VICE-PRESIDENTE
3-	Juliana de Carvalho Pinto	PSD	RELATOR

III- **COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**

1-	José Aparecido dos Santos	PSD	PRESIDENTE
2-	Vanderlei Natal Lucas	PTB	VICE-PRESIDENTE
3-	Lucas José Souza de Oliveira	PSDB	RELATOR

IV- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1-	Paulo Henrique Zandoná da Costa	PSD	PRESIDENTE
2-	José Rafael Gomes Monteiro	PR	VICE-PRESIDENTE
3-	Juliana de Carvalho Pinto	PSD	RELATOR

V- COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

1-	Pércio Roque Romano	PL	PRESIDENTE
2-	Vanderlei Natal Lucas	PTB	VICE-PRESIDENTE
3-	Paulo Vieira do Nascimento	PSDB	RELATOR

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Jorge Murakami", 03 de janeiro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0003/2022

LOURIVAL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, E X P E D E a presente Portaria:

Artigo 1º - Designar o Senhor EMANUEL JOSÉ LOURENÇO, Secretário Legislativo, cargo de provimento efetivo, para ser o responsável pelo controle interno da Câmara Municipal de Lutécia, conforme artigo 7 e seus parágrafos da lei nº 02/2015, com o apoio do setor de assessoria contábil desta.

Artigo 2º - São funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno:

I – Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência dos resultados alcançados;
II – Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
III – apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;
IV – Em conjunto com a assessora contábil, assinar o Relatório de Gestão Fiscal e Demonstrativo das Despesas com Pessoal;
V – Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

Artigo 3º - O responsável pelo controle interno deverá lavrar um relatório quadrimestral, sobre as atribuições constantes do artigo anterior.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Jorge Murakami", 03 de janeiro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0004/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Licitação e dás outras providências. "

O Vereador LOURIVAL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir desta data, os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Lutécia-SP.

ARTIGO 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:	**KEROLAINE DE OLIVEIRA MACHADO**
Vice-Presidente:	**ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS**
Membro:	**MOISÉS ALVES LEITE**

ARTIGO 3º - Os Serviços prestados pelos membros nomeados serão gratuitos, porém considerados de alta relevância para o Município.

ARTIGO 4º - Esta portaria terá vigência de 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Jorge Murakami", 03 de janeiro de 2.022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0005/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Patrimônio e dás outras providências. "

O Vereador LOURIVAL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir desta data, os membros da COMISSÃO DE PATRIMÔNIO da Câmara Municipal de Lutécia-SP.

ARTIGO 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:	**ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS**
Vice-Presidente:	**EMANUEL JOSÉ LOURENÇO**
Membro:	**MOISÉS ALVES LEITE**

ARTIGO 3º - Os Serviços prestados pelos membros nomeados serão gratuitos, porém considerados de alta relevância para o Município.

ARTIGO 4º - Esta portaria terá vigência de 03 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, "Plenário Vereador Jorge Murakami", 03 de janeiro de 2.022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0006/2022

"Designa servidora para ser responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal."

O Vereador **LOURIVAL GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Designar a Senhorita **KEROLAINE DE OLIVEIRA MACHADO**, RG n° 44.063.591-3 – SSP/SP, Diretora Legislativa, para ser a responsável pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Lutécia no exercício de 2021, conforme Resolução nº 01/2017, de 02 de maio de 2017.

Artigo 2º - – Compete à Ouvidoria Legislativa Municipal:

I – receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes às manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre:

a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e

c) mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

II – organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados à Ouvidoria;

III – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das mensagens a serem encaminhadas à Ouvidoria Legislativa Municipal;

IV – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas; e,

V – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento aos cidadãos dos canais de comunicação e dos mecanismos de participação disponíveis.

§ 1º - A Ouvidoria Legislativa Municipal responderá em até 15 (quinze) dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhes forem enviadas, sendo que esse prazo será de 20 (vinte) dias quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos, admitindo-se prorrogação desse prazo, por igual período, quando a complexidade do caso assim o exigir.

§ 2º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria Legislativa Municipal terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

§ 3º O cidadão, ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente ou por e-mail.

Artigo 3º - O responsável pela Ouvidoria deverá lavrar um relatório anual, sobre as atribuições constantes do artigo anterior.

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lutécia, 03 de janeiro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0007/2022

"Designa servidora para ser responsável pela Área de Compras da Câmara Municipal. "

O Vereador **LOURIVAL GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Designar o Senhor **EMANUEL JOSÉ LOURENÇO**, inscrito no CPF nº 263.011.588-73, Secretário Legislativo, cargo de provimento efetivo, para ser o responsável pela área de compras da Câmara Municipal de Lutécia no exercício de 2022.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao servidor nomeado não acarretará ônus para a Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lutécia, 03 de janeiro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA Nº 0008/2022

"Designa servidora para ser Responsável pelas Áreas de Finanças, Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal. "

O Vereador **LOURIVAL GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Designar a Senhora **ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS**, inscrita no CPF nº 276.543.408-50, Assessora Contábil, cargo de provimento efetivo, para ser o responsável pelas Áreas de Finanças, Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal de Lutécia no exercício de 2022.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao servidor nomeado não acarretará ônus para a Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lutécia, 03 de janeiro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0009/2022

"Designa servidora para ser Responsável pelo Adiantamento da Câmara Municipal. "

O Vereador **LOURIVAL GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Designar a Senhora **ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS**, inscrita no CPF nº 276.543.408-50, Assessora Contábil, cargo de provimento efetivo, para ser a responsável pelos adiantamentos da Câmara Municipal de Lutécia no exercício de 2022.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao servidor nomeado não acarretará ônus para a Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lutécia, 03 de janeiro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0010/2022

"Designa servidora para ser Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas na Câmara Municipal de Lutécia. "

O Vereador **LOURIVAL GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Designar a Senhora ÂNGELA MARIA CLARO MARTINS, inscrita no CPF nº 276.543.408-50, Assessora Contábil, cargo de provimento efetivo, para ser a Responsável pelo Atendimento ao Tribunal de Contas na Câmara Municipal de Lutécia no exercício de 2022.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao servidor nomeado não acarretará ônus para a Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lutécia, 03 de janeiro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0011/2022

"Designa servidora para ser Responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Lutécia. "

O Vereador **LOURIVAL GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Designar a Senhorita **KEROLAINE DE OLIVEIRA MACHADO**, inscrita no CPF nº 419.883.188-23, Diretora Legislativa, cargo de provimento em Comissão, para ser a Responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal de Lutécia no exercício de 2022.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao servidor nomeado não acarretará ônus para a Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lutécia, 03 de janeiro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: **camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br**
Site: **www.camaralutecia.sp.gov.br** CNPJ: **51.500.627/0001-42**

PORTARIA N° 0012/2022

"Designa servidor para ser Pregoeiro Habilitado da Câmara Municipal. "

O Vereador **LOURIVAL GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Designar o Senhor **EMANUEL JOSÉ LOURENÇO**, inscrito no CPF nº 263.011.588-73, Secretário Legislativo, cargo de provimento efetivo, para ser o Pregoeiro Habilitado da Câmara Municipal de Lutécia no exercício de 2022.

Artigo 2º - O exercício da função atribuída ao servidor nomeado não acarretará ônus para a Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Lutécia, 03 de janeiro de 2022.

LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria às folhas do competente livro e afixado em lugar público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO
Secretário Legislativo

Licitações e Contratos

Extrato

Câmara Municipal de Lutécia
Estado de São Paulo
Praça Arlindo Eiras, 125 - **Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245** - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: **51.500.627/0001-42**

EXTRATO DE CONTRATO - 2022

CONTRATO N° 0001/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CONTRATADO: R. P. DA SILVA LUTÉCIA "AUTO POSTO LUTÉCIA"
OBJETO*:* A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, os serviços abaixo relacionados: Fornecimento de combustível aos veículos oficiais da Câmara Municipal (Tempra e Ágile).
VALOR DO CONTRATO*;* Estimado em R$ 8.000,00 anual
DATA DO CONTRATO: 03/Janeiro/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

ADITIVO CONTRATUAL N° 0001/2022
(Alusivo ao contrato nº 02/2018, firmado em 02/01/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CONTRATADO: FIORILLI SOFWARE LTDA
OBJETO*:* Prorrogação do prazo do contrato de vigência, a contar do dia 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, pelo fornecimento de cessão de direito de uso de programas de computador, nos termos do contrato originário, contados a partir da assinatura dessa avença. Fica concedido reajuste de 17,79% conforme índice do IGP-M, acumulado nos últimos 12 meses.
VALOR DO ADITIVO*;* R$ 970,82 mensais
DATA DE ASSINATURA: 03/janeiro/2022
VIGÊNCIA: 05/01/2022 a 05/01/2023

ADITIVO CONTRATUAL N° 0002/2022
(Alusivo ao contrato nº 02/2020, firmado em 07/01/2020)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
CONTRATADO: R.V. Provedor de Internet Ltda.
OBJETO*:* Prestação, pela PRESTADORA, de serviço fixo de telecomunicações, classificado como "Serviço de Comunicação Multimídia" — SCM, que consiste na transmissão, emissão e recepção de informações multimídia por meio de acesso sem fio, possibilitando a prestação de serviços de conexão à internet (SVA) pelo PSCI ou pela própria PRESTADORA ao ASSINANTE. Velocidade Contratada: 200 megas.
VALOR DO ADITIVO*;* R$ 119,90 mensais
DATA DE ASSINATURA: 03/janeiro/2022
VIGÊNCIA: *07*/01/2022 a 07/01/2023
